



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 357, quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 446, de 16 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Ficam alterados os incisos III e V do artigo 4º da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

III – Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), Gerência de Aprovação de Projetos concernente à Consulta de Viabilidade quanto ao Uso e Ocupação do Solo; (NR)

(...)

V – Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) - Gerência de Controle Ambiental (GECON) concernente aos parâmetros ambientais;" (NR)

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Os incisos II e IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, passam vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

(...)

II – Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), Gerência de Aprovação de Projetos concernente à Consulta de Viabilidade quanto ao Uso e Ocupação do Solo; (NR)

(...)

IV – Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) - Gerência de Controle Ambiental (GECON) concernente aos parâmetros ambientais;" (NR)

Art. 7º O “caput” do artigo 22 da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 A inscrição no cadastro mobiliário, que não vincula a liberação do Alvará de Licença para Localização e Permanência, será efetuada após o registro nos órgãos previstos no art. 7º desta Lei Complementar, observadas as diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo." (NR)

Art. 8º Os §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 (...)

§ 1º A licença de que trata o caput será concedida aos estabelecimentos que executem atividade econômica classificada como médio grau de risco (grau II), independente de ser ela principal ou secundária, e que necessitem de regularização, nos termos do Código de Obras, desde que:

I – não haja a necessidade de prévia manifestação dos seguintes órgãos ou entidade:

a) Secretaria do Meio Ambiente;

b) Vigilância Sanitária;

c) Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ);

II – haja manifestação favorável, em meio eletrônico ou físico, dos órgãos e entidade(s) mencionados no inciso anterior. (NR)

(...)

§ 3º Para fins desta lei, o MEI – Micro Empreendedor Individual e o empresário individual se equiparam à pessoa jurídica e sua inscrição no Cadastro Mobiliário da Secretaria da Fazenda deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição como microempreendedor individual (MEI) emitido pelo portal do empreendedor;

b) comprovante da consulta de viabilidade (eletrônica ou não) homologada pelos

órgãos competentes, quando for o caso." (NR)

Art. 9º O "caput" e o inciso I do §1º do artigo 27 da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 O "Alvará Provisório" será concedido mediante requerimento à coordenação do Cadastro Mobiliário, observadas as disposições desta lei. (NR)

§ 1º (...)

I – Ato constitutivo registrado nos órgãos de que trata o art. 7º, desta Lei Complementar; "(NR)

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205872** e o código CRC **284F6F13**.

LEI Nº 8.122, de 16 de dezembro de 2015.

Reconhece de utilidade Pública Municipal a Associação dos Protetores de Animais de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Associação dos Protetores de Animais de Joinville", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.672.483/0001-40, com sede localizada na Rua João Adolfo Muller, nº 720, bairro Costa e Silva, no município de Joinville.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205294** e o código CRC **8EC38EBE**.

LEI Nº 8.123, de 16 de dezembro de 2015.**Autoriza o Executivo Municipal a outorgar
Permissão de Uso à Associação dos Artistas
Plásticos de Joinville - AAPLAJ.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação dos Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, de uma área de 540,00m², referente ao "Galpão 13", localizado na Cidadela Cultural Antártica, Rua XV de Novembro, nºs 1383/1445, Bairro América, parte do registro nº 33.321, fls. 128 do Livro 3/AD, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, conforme Termo de Permissão de Uso que integra a presente lei.."

Art. 2º As despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel descrito no art. 1º da presente lei, correrão por conta da permissionária.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pela permissionária no imóvel objeto da permissão serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito de indenização ou de retenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 8.123/2015**TERMO DE PERMISSÃO DE USO****LEI Nº****OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE****OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE JOINVILLE - AAPLAJ.**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE JOINVILLE - AAPLAJ.**, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso do imóvel de sua propriedade, de uma área de 540,00m², referente ao "Galpão 13", localizado na Cidadela Cultural Antártica, Rua XV de Novembro, nºs 1383/1445, Bairro América, parte do registro nº 33.321, fls. 128 do Livro 3/AD, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do referido imóvel correrão por conta da permissionária.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUARTA: As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA – A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- pela alteração da destinação prevista;
- pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;
- pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;
- pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº

18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SEXTA – A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - À PERMISSIONÁRIA é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Udo Döhler

Prefeito

Romualdo Theophanes de França Júnior

Secretário de Infraestrutura Urbana

Presidente da Associação dos Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202717** e o código CRC **A88DF565**.

LEI Nº 8.124, de 16 de dezembro de 2015.**Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de um imóvel à Associação Beneficente Amigos de Verdade de Joinville –ABAVJ.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação Beneficente Amigos de Verdade de Joinville - ABAVJ, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de áreas de terra contendo 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados) e 491,18m² (quatrocentos e noventa e um vírgula dezoito metros quadrados), que perfazem o total de 881,18m² (oitocentos e oitenta e um vírgula dezoito metros quadrados), localizadas na Rua Nova República, Bairro Boehmerwald, nesta cidade de Joinville, sem benfeitorias, matriculadas sob nº 7.320 e nº 13.747, da 3ª Circunscrição desta Comarca, para funcionamento de sede própria e albergue para recolhimento de pessoas necessitadas.

Art. 2º O uso da área será privativo da permissionária e o espaço em seu entorno será de uso comum entre a permissionária e a comunidade local.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação Beneficente Amigos de Verdade de Joinville - ABAVJ incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 8.124/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**LEI Nº****OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE****OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE DE JOINVILLE - ABAVJ**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Udo Döhler e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Romualdo Theophanes de França Júnior, outorga, mediante aprovação legislativa, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à Associação Beneficente Amigos de Verdade de Joinville - ABAVJ, representada por seu Presidente, Valdenir Dorvalino Rosa, inscrito no CPF nº 181.954.909-72, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, a presente PERMISSÃO DE USO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso das áreas de terra contendo 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados) e 491,18m² (quatrocentos e noventa e um vírgula dezoito metros quadrados), que perfazem o total de 881,18m² (oitocentos e oitenta e um vírgula dezoito metros quadrados), localizadas na Rua Nova República, Bairro Boehmerwald, nesta cidade de Joinville, sem benfeitorias, matriculadas sob nº 7.320 e nº 13.747, da 3ª Circunscrição desta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os imóveis, objeto desta Permissão, poderão ser utilizados exclusivamente para o funcionamento da sede própria da **PERMISSIONÁRIA** e, na área restante, albergue para recolhimento de pessoas necessitadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O uso da sede, localizada no imóvel objeto desta Permissão, será privativo da **PERMISSIONÁRIA**, ao passo que as demais áreas serão de uso comum entre a **PERMISSIONÁRIA** e a comunidade local.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os custos e as despesas com a infraestrutura e manutenção da unidade correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, sem ônus de qualquer natureza para o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne a sua atividade, sobretudo ao disposto no Decreto nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – As benfeitorias realizadas pela **PERMISSIONÁRIA**, no imóvel objeto desta permissão, serão incorporadas ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA – A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas e/ou das exigências constantes no Decreto nº 18.232/11;
- b) pela alteração da destinação prevista;
- c) pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;
- d) pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cada 05 (cinco) anos a **PERMISSIONÁRIA** deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com a documentação exigida nos incisos IV a XII, do artigo 1º, do Decreto nº 18.232/11.

CLÁUSULA QUINTA – À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - A **PERMISSIONÁRIA**, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao órgão municipal correlato, com cópia para a Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Udo Döhler

Prefeito

Romualdo Theophanes de França Júnior

Secretário de Infraestrutura Urbana

Valdenir Dorvalino Rosa

Presidente da Associação Beneficente

Amigos de Verdade de Joinville - ABAVJ

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201749** e o código CRC **14EBE750**.

LEI Nº 8.125, de 16 de dezembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à Associação de Moradores Nova Vila.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação de Moradores Nova Vila, uma área de 2.534,15m², matrícula 143.901, localizada na Rua João Miers, bairro Vila Nova, , matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art. 2º As despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel descrito no art. 1º da presente lei, correrão por conta da permissionária.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pela permissionária no imóvel objeto da permissão serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito de indenização ou de retenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 8.125/2015.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

LEI Nº

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA VILA

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à **Associação de Moradores Nova Vila**, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, a permissão de uso e uma área de terra 2.534,15m², matrícula 143.901, localizada na Rua João Miers, bairro Vila Nova para a Associação de Moradores Nova Vila, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA – A área objeto desta permissão de uso, será utilizada pela **PERMISSIONÁRIA** para a implantação de sede própria e área de esporte e lazer, sendo que o uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de esporte e lazer serão de uso comum entre a **PERMISSIONÁRIA** e moradores do Loteamento Nova Vila, porém sob controle administrativo daquela, para que haja compatibilidade de horário de atividades da entidade, moradores e os demais que desejarem fazer uso do local.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção dos referidos imóveis correrão por conta da permissionária.

CLÁUSULA QUARTA: A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA: As benfeitorias realizadas nos imóveis objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA SEXTA – A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- pela alteração da destinação prevista;
- pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;
- pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;
- pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedente ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA NONA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Udo Döhler

Prefeito

Romualdo Theophanes de França Júnior

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA VILA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205784** e o código CRC **9684D9F4**.

LEI Nº 8.127, de 16 de dezembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2014/PMJ/SEPLAN, firmado com a Fundação Padre Luiz Facchini Pró-Solidariedade e Vida, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 7.708/14.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2014/PMJ/SEPLAN, firmado com a Fundação Padre Luiz Facchini Pró-Solidariedade e Vida, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 7.708/14, para a manutenção do programa de segurança alimentar de Cozinhas Comunitárias.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar R\$ 112.537,53 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) ao valor global, a ser repassado em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 12.504,17 (doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), bem como prorrogar a vigência do convênio por mais 09 (nove) meses, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

90.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS

8 – Assistência Social

306 – Alimentação e Nutrição

8 – Gestão de Políticas Sociais

2.1057 – Segurança alimentar - SAS

3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

100 – Fonte

268 - Despesa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ANEXA À LEI Nº 8.127/2015.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2014/PMJ/SEPLAN, autorizado pela Lei nº 7.708 de 08 de maio de 2014.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Udo Döhler, inscrito no CNPJ/MF nº. 006.091.969-87 e com interveniência da Secretaria de Assistência Social, na pessoa de seu titular, Fábio Luis de Oliveira, inscrito no CNPJ/MF nº. 720.516.129-00, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida**, com sede na Rua da Solidariedade, 100, Bairro Itinga, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.783.143/0001-17, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo Antonio José Bento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 248.311.159-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 367.964-0 SSP-SC, doravante denominada **FACCHINI**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a Instituição foi criada aos 5 de outubro de 1994, pelo Padre Luiz Facchini, que ao completar seus 25 anos de vida sacerdotal, assumiu o compromisso de “não permitir que as crianças passem fome”;

Considerando que o direito à alimentação é um direito incluído na Constituição do Brasil. Passou a figurar como direito social no Artigo 6º da Constituição Federal, após a Emenda Constitucional 064/2010 que incluiu o direito à alimentação entre os direitos sociais individuais e coletivos;

Considerando que o Programa Cozinhas Comunitárias tem o propósito de realizar um Serviço de Proteção Social Básica às crianças e adolescentes cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social e nutricional. Proteção Social, aqui entendida, conforme o conceito salientado pela Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Este Aditivo tem por objeto:

- acrescentar ao valor global do Convênio o valor de R\$ 112.537,53 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), divididos em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 12.504,17 (doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), conforme o Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes;
- prorrogar a vigência do Convênio por mais 09 (nove) meses.

Parágrafo primeiro: Os recursos serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09.01 Secretaria de Assistência Social 08.306.0008.2.001057. 3.3.3.50 Fonte 0.1.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Validade

Este Aditivo terá validade a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

O **MUNICÍPIO/SECRETARIA** providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 003/2014/PMJ/SEPLAN.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Joinville, de de 2015.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira,
Secretário de Assistência Social.

Antonio José Bento,
Diretor Executivo da **FACCHINI**.

Testemunhas:

Hanelore Misfeld,
Gerente de Planejamento e Gestão – SAS.
CPF: 540.392.749-20

Elisandra Garcia de Andrade,
Coordenadora do Programa de Gestão de Fundos e Convênios – SAS.
CPF: 004.151.409-27

Plano de Trabalho 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social				CNPJ 83.169.623/0001-10
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 42.960
Endereço Rua Jacob Eisenhut, 312 Apto 401 Atiradores				CEP 89.203-070
Órgão / Entidade Proponente Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida				CNPJ 00.783.143/0001-17
E-mail: contato@criancasemfome.org.br				
Endereço Rua Solidariedade, 100 – bairro Itinga – Joinville SC				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.235-662	DDD Telefone (47) 3465-0165	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 514.371-3	Banco Do Brasil		Agência 5382-1	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Antonio José Bento				CPF 248.311.159-91
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 367.964-0 – SSP/SC				Função Diretor Executivo
Endereço Rua Camaquã, 139 – Floresta – Joinville SC				CEP 89.212-402

2 – Descrição

Título: FACCHINI – Cozinhas Comunitárias “A Serviço da Vida”	Período de Execução	
	Início APE	Término 09 Meses APE
Objeto: Auxílio financeiro do Município para a manutenção do programa de segurança alimentar em cozinhas comunitárias.		
Justificativa: Propiciar condições adequadas de preparo e oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, preparadas de acordo com as normas sanitárias vigentes para o público-alvo específico como forma de complementar a alimentação.		

APE – Após a publicação do extrato.

Plano de Trabalho/ Atendimento 2/3

3 – Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento	Qtd./mês
01	Atendimento em Programa de Segurança Alimentar – Cozinhas Comunitárias.	200

4 – Cronograma de Execução

Etapa	Especificação			Qtd	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
	Pagamento	Parcial	de					
01	Despesas Administrativas (pagamento de pessoal c/ encargos até 80% do valor da parcela) e/ou Serviços de Terceiro (pessoa física/jurídica) e/ou material de consumo.			-	12.504,17	112.537,53	APE	09 M APE
	T O T A L				12.504,17	112.537,53		

5 – Plano de Aplicação

Natureza da despesa		Concedente	Proponente	Valor Total
Código	Especificação	R\$	R\$	R\$
09.01 08 306 0008 2.001057 3.3.3.5.0 0.1.00	Secretaria de Assistência Social Assistência Social Alimentação e Nutrição Gestão de Políticas Sociais Segurança Alimentar - SAS Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de Recursos Próprios CR 268	112.537,53	-	112.537,53
Total		112.537,53	-	112.537,53

6 – Cronograma de Desembolso

-

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	12.504,17	12.504,17	12.504,17	12.504,17	12.504,17	12.504,17
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	12.504,17	12.504,17	12.504,17	-	-	-

Plano de Trabalho/ Atendimento 3/3

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, de de 2015.

Proponente:

Antonio José Bento,

Diretor Executivo da **FACCHINI**.

8 – Aprovado pelo Concedente

Local e Data: Joinville, de de 2015.

Concedente:

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira,
Secretário de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205909** e o código CRC **B5F3E3AB**.

LEI Nº 8.126, de 16 de dezembro de 2015.

Altera a Lei Municipal n. 4.076/1999 e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 93, da Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar

com as seguintes alterações:

Art. 93 (...)

V – descontos compulsórios instituídos por Lei;

VI – consignações facultativas definidas por Decreto Municipal, desde que autorizadas pelo respectivo segurado ou pensionista. (NR)

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do art. 93, da Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205880** e o código CRC **624637BE**.

DECRETO Nº 26.137, de 16 de dezembro de 2015.

Nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 9º, da Lei nº 2.523, de 06 de julho de 1991, que dá nova estrutura à Fundação Municipal 25 de Julho, alterada pela Lei nº 3.445, de 24 de março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – Conselho Deliberativo

a) Membros Efetivos:

- 1) Wilfriedo Ross
- 2) Samir Grah
- 3) Cristina Meyer
- 4) Sérgio Porche
- 5) Martin Dumke

b) Membros Suplentes:

- 1) Valdecir Brümmer
- 2) Menegildo Pabst
- 3) Ango Kersten
- 4) Alexandre Burig
- 5) Gerson Kohn

II – Conselho Fiscal

a) Membros Efetivos:

- 1) Silvana Beck de França
- 2) Armelino Dadan
- 3) Rubens Braun

b) Membros Suplentes:

- 1) Indalécio Sumech
- 2) Carlos Emir Wolff
- 3) Jacson Eccel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205877** e o código CRC **896AF0C1**.

DECRETO Nº 26.125, de 15 de dezembro de 2015.

Altera o Decreto nº 23.717, de 28 de janeiro de 2015, que dispõe sobre os critérios adicionais, parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Empreendimento João Balício Bernardes (100 unidades de apartamentos).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os incisos II e IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville e do Decreto nº 23.717, de 28 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8º, ao art. 6º, do Decreto nº 23.717, de 28 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º(...)

§8º Também constituirão o cadastro de reserva as famílias que residem em áreas de ocupação irregular ou de risco decorrentes ou não de ações judiciais nos mesmos termos, que terão que ser realocadas, cujo atendimento deverá respeitar a proporcionalidade de até 50% (cinquenta por cento) das unidades disponíveis, alternando com o cadastro de reserva já existente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205473** e o código CRC **67753FBE**.

DECRETO Nº 26.116, de 15 de dezembro de 2015.

Ratifica o índice para atualização monetária da tabela de valores referenciais para efeitos de cálculo do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI e dos valores da Unidade Padrão Municipal – UPM e dos preços públicos para o exercício de 2016 e seguintes e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, o § 5º, do art. 85 e o art. 128, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualizar valores objetivando compensar a perda de valor da moeda;

Considerando que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do § 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

Considerando que para a atualização dos valores referenciais para cálculo do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI e dos valores da Unidade Padrão Municipal – UPM e dos preços públicos, há muito tempo, o Município elegeu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE); e

Considerando a necessidade de dispor sobre o local do pagamento dos tributos e demais receitas do Município, em consonância com o parágrafo único, do art. 95, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A tabela aprovada pela Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2005, que estabelece o Custo Unitário de Reprodução por Tipo e Categoria das Edificações, utilizado para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI de acordo com o que dispõe o § 3º, do art. 6º da Lei Complementar nº 400, de 19 de dezembro de 2013, será atualizada mensalmente, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) publicado no mês imediatamente anterior.

Art. 2º A atualização monetária dos valores da Unidade Padrão Municipal – UPM e dos Preços Públicos dos serviços que forem prestados aos cidadãos mediante requerimento também será mensal e observará o mesmo índice e critério previstos no artigo anterior.

Art. 3º Fixa-se em R\$ 250,85 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) o valor da Unidade Padrão Municipal – UPM para o mês de janeiro de 2016, com atualização que será publicada mensalmente no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 4º O índice previsto neste Decreto será válido até que o Município oficialmente adote outro para substituí-lo.

Art. 5º O pagamento dos tributos e demais receitas do Município será realizado nas instituições financeiras e cooperativas de crédito credenciadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205346** e o código CRC **30DEF2D3**.

DECRETO Nº 26.148, de 16 e dezembro de 2015.

Altera o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 21.771, de 07 de janeiro de 2014, que nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação Turística de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 21.771/14, para complementar o mandato de 07/01/14 a 07/01/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – Carlinda Mendes dos Santos – titular

Christian Chermak - suplente” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206068** e o código CRC **4BB30B37**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 88/2015

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Ivete de Souza Hess**

Protocolo: nº **63664 de 03/12/2015**

Autorização: nº **019**

RG nº **3.207.640-1** e CPF nº **901.713.229-91**

PARA

Autorizatário Transferido: **Marcio Ronaldo Hansen**

RG nº **3.139.449** e CPF nº **890.690.219-00**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204900** e o código CRC **FDB7FC0E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 086/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.1315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Padronização de Materiais do Hospital Municipal São José, conforme segue:

- Karin Bär – matrícula: 77300 - Presidente
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - matrícula: 71300 - Vice-Presidente
- Marlene Vilemann Stipp - matrícula 84100 - Secretária
- Renata da Silva Laurett - matrícula: 75511 - Vice-Secretária
- Alyn Avelino - matrícula: 82799
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - matrícula: 72199
- Carlos Gustavo Reis Ferro - matrícula: 68944
- Daniel dos Santos - matrícula: 83744
- Edna Hilda Ramos – matrícula: 75277
- Luciane Meurer Santana - matrícula: 69611
- Marcos Germano Richartz - matrícula: 57104
- Mario Luiz Bittencourt - matrícula: 32910
- Roseneli Drehmer - matrícula: 55800
- Simone Machado Ribeiro - matrícula: 56790
- Sonia de Azambuja Cabral – matrícula: 70499

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 075/2015 de 27/10/2015.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Manoel de Souza
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205289** e o código CRC **AED6806E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.AFC

Portaria Nº 105/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados cujo Projeto que tem por objeto a "Reforma da Ala de Serviços de Oncologia", objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 374.111-37/2011.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Projeto que tem por objeto a "Reforma da Ala de Serviços de Oncologia" no Município de Joinville no valor global de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 92.000,00 de recurso do Orçamento Geral da União(OGU)e R\$ 8.000,00 de contrapartida financeira, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Anna Paula Pinheiro - matrícula 40.345;
Monitor: Francieli Cristini Schultz - matrícula 33.935;
Apoio Técnico: Karla Alessandra Cidral - matrícula 38.397;
Apoio Técnico: Rodrigo Machado Prado - matrícula 45.450.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da

Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato de Repasse, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019/2014/SAP, devido alteração na composição da Comissão Gestora.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203056** e o código CRC **A04C8802**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 354-GAB/SE-2015

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Pastor Hans Müller, referente Gestão setembro de 2015 - março de 2018, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Pastor Hans Müller, referente Gestão setembro de 2015 - março de 2018, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Ana Julia Furbringer - 7º ano

Suplente - Leandro Luiz Espíndola - 7º ano

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titutlar - Tatiane Cristina Dias

Suplente - Mirela de Cassia Corrêa Rosswailer

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Anete Teichmann Burlikowsky

Suplente - Andréa Sueli Oliveira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Mari Celma Matos M. Alves

Suplente - Ivete Terezinha Marasca

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Raquel Elisa da Silva Meneghelli

Suplente - Maria Aparecida Martins Marcelino Pagani

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Padre Fernando Maicon Barauna

Suplente - Carmem Sueli Faria Janz Doege

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/12/2015, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205184** e o código CRC **E3DD2D5F**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 63/2015

REVOGA A PORTARIA SEMA Nº 59/2015

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Romualdo Theophanes de França Júnior, nomeado através do Decreto Municipal nº 26.109 de 11 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA SEMA 59/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/12/2015, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205366** e o código CRC **56F9CD1D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 467/2015

Nomeia Comissão para proceder ao Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores, Luciano Carlos dos Santos (Assessor Especial), Monica Gomes Westrup (Contador), Carlos Eduardo Pipino (Secretário Legislativo), Debora da Cunha Kirst Meyer (Secretário Legislativo), e Odil Bernstorff Neto (Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação), para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de Identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da Câmara de Vereadores de Joinville, com poderes para avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar seu valor.

Art. 2º - Caberá ao servidor Luciano Carlos dos Santos (Assessor Especial) presidir a Comissão, e a supervisão do processo ficará a cargo do servidor Carlos Eduardo Pipino.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206193** e o código CRC **3B76AEC7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1220/2015

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **248/2015 - COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 248/2015

PROCESSO Nº: PE 102/2015

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) atuadores elétricos para acionamento de válvulas borboleta DN 400 mm (Lote nº 02) e 01 (um) atuador elétrico para acionamento de válvula borboleta DN 700 mm (Lote nº 03).

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Rivanildo Pessoa Geremias MATRÍCULA Nº: 0621

FISCAL SUPLENTE: Jean Tragibo de Campos MATRÍCULA Nº: 0659

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11/12/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 16/12/2015, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205586** e o código CRC **E2E935E2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1219/2015

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **247/2015 - BRAY CONTROLS INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BRAY CONTROLS INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.**

CONTRATO Nº: 247/2015

PROCESSO Nº: PE 102/2015

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) válvula borboleta DN 250 mm com atuador elétrico integrado (Lote nº 01).

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Rivanildo Pessoa Geremias MATRÍCULA Nº: 0621

FISCAL SUPLENTE: Jean Tragibo de Campos MATRÍCULA Nº: 0659

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11/12/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205585** e o código CRC **7ECC1EAE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1218/2015

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **254/2015 - HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 254/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 02: 198.000 kg Cloro Líquido pressurizado armazenado em cilindros de 900 kg.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11/12/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205584** e o código CRC **0A77DABB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1217/2015

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **253/2015 - BUSCHLE & LEPPER S.A.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

empresa **BUSCHLE & LEPPER S.A.**

CONTRATO Nº: 253/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 04: 13.200 kg de solução de hipoclorito de sódio fornecido em bombonas de 30 kg.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11/12/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205583** e o código CRC **247AD751**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1216/2015

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **252/2015 - DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ),

tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 252/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 3: 550.000 kg de Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11/12/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205582** e o código CRC **13F348AD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1215/2015

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **251/2015 - AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO Nº: 251/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 01: 330.000 kg de Ácido Fluossilícico.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11/12/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 16/12/2015, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205580** e o código CRC **8E68C58D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA N° 1214/2015**

Padroniza as siglas dos cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar padrão para a criação de siglas para os cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville:

1. Diretoria: Cinco letras, iniciando com a letra “D”
2. Assessorias: Quatro letras, iniciando com a letra “A”
3. Gerências e Coordenações: Três letras, iniciando preferencialmente com as letras “G” e “C”, respectivamente.

Art. 2º - Atualizar a tabela de Nomenclaturas e Siglas, conforme que segue:

Nomenclatura e Siglas		
Nomenclatura	Sigla	
Diretoria Presidência	DIPRE	
Assessoria Jurídica	AJUD	
Auditoria	AUDI	
Assessoria de Desenvolvimento Institucional	ADIN	
Assessoria de Comunicação	ACOM	
Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental	APQA	
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo e Financeiro	APAF	
Secretaria	SEC	
Diretoria Comercial e Administrativa Financeira	DICAF	
Gerência de Gestão de Pessoas	GGP	
Coordenação de Remuneração e Administração de Pessoal	CRA	
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	CDH	
Gerência Financeira	GFI	
Coordenação Financeira	CFI	
Coordenação Contábil	CON	
Gerência de Suprimentos e Logística	GSL	
Coordenação de Logística	CLO	
Coordenação de Licitações e Compras	CLC	
Coordenação de Patrimônio	CPA	
Gerência de Tecnologia da Informação	GTI	
Coordenação de Suporte e Desenvolvimento	CSD	
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Comercial	APDC	
Gerência de Faturamento e Cadastro	GFC	
Coordenação de Leitura e Faturamento	CLF	
Coordenação de Fiscalização	COF	
Coordenação de Cadastro Integrado	CCI	
Gerência de Relacionamento com o Cliente e Serviços Comerciais	GRS	
Coordenação de Serviços Comerciais	CSC	
Coordenação de Atendimento ao Cliente	CAC	
Coordenação de Relacionamento com o Mercado e Sociedade	CRS	
Diretoria Técnica	DITEC	
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Operacional	APDO	
Gerência de Água	GAG	
Coordenação de Produção	CPR	
Coordenação de Adução e Distribuição	CAD	
Gerência de Esgoto	GES	
Coordenação de Tratamento	CTR	
Coordenação de Coleta e Transporte	CCT	
Gerência de Serviços Operacionais	GSO	
Coordenação Eletromecânica	CEM	
Coordenação de Laboratório de Controle de Qualidade	LCQ	
Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	CMR	
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Técnico	APDT	
Gerência de Projetos de Engenharia	GPE	
Coordenação de Projetos de Estações de Tratamento	COP	
Coordenação de Projetos de Redes	COR	
Gerência de Obras	GOB	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 8 de dezembro de 2015.

JALMEI JOSÈ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205568** e o código CRC **22281F24**.

EXTRATO SEI Nº 0203846/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ)

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011, a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Itália, no sítio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203846** e o código CRC **D2DCC117**.

EXTRATO SEI Nº 0204838/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Extrato de Termo de Cooperação

Espécie: Termo de Cooperação nº 030/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina.

Objeto: Implementação dos projetos: Sebrae/SC Implementação da Lei Geral – Fase III e Sebrae/SC Fortalecimento da Rede de Agentes de Desenvolvimento no Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é acompanhar as melhorias propiciadas pela implementação, melhorar os indicadores do uso do poder de compras e a formação dos agentes de desenvolvimento, ampliando a implementação e institucionalização da LG das MPEs, visando a melhoria do ambiente de negócios para os pequenos negócios e a geração de emprego e renda no Município.

Data de assinatura: Joinville, 30 de novembro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Danilo Pedro Conti, pelo Município e Carlos Guilherme Zigelli, pelo SEBRAE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 16/12/2015, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204838** e o código CRC **FC5519DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0204089/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **482/2015**. Empresa Contratada: **Telesystem Telecomunicações Ltda. ME**, para a aquisição de central telefônica, tipo PABX, assinado em **07/12/2015**, com a vigência contratual até **31 de dezembro de 2015**, no valor de R\$ **16.000,00** (dezesesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2015, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204089** e o código CRC **685FDB42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0204090/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **479/2015**. Empresa Contratada: **Lehm Auto Mecânica Ltda.**, para a contratação de empresa para manutenção de veículo da Fundação Turística, assinado em **02/12/2015**, a vigência contratual do lote 5 é de 2 (dois) meses, no valor de R\$ **3.082,00** (três mil e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2015, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204090** e o código CRC **B1A50816**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0204669/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **468/2015**. Empresa Contratada: **Sierdovski & Sierdovski Ltda. ME**, para a aquisição de audiômetro, assinado em **23/11/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **13.000,00** (treze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204669** e o código CRC **EBC88BBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0204618/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **242/2012**. Empresa Contratada: **Rx Locadora de Veículos Ltda. EPP**, para a locação de veículo popular, motor mínimo 1.0 c.c, total flex, com ar condicionado, 04 portas, pneus 0 km, cor branca ou prata, ano de fabricação 2011, assinado em **20/06/2012**, com a vigência de **06 (seis) meses**, no valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204618** e o código CRC **1E99EB85**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0204625/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 247/2012. Empresa Contratada: **Santinvest S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos**, para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os **servidores ativos e agentes comunitários** da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em **05/06/2012**, com a vigência de **12 (doze) meses**. O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas Credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204625** e o código CRC **7FAE7756**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0204633/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 263/2012. Empresa Contratada: **Rx Locadora de Veículos Ltda. EPP**, para a locação de veículo motor mínimo 1.4 c.c, total flex, tipo sedan, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, 04 portas, porta malas 430 litros, pneus 0 km, cor branca ou prata, ano de fabricação 2011 (Sec. de Defesa Civil); e locação de veículo utilitário, com capacidade para 9 pessoas, banco dianteiro com 03 lugares, total flex, pneus 0 km, cor branca ou prata, ano de fabricação 2011. (Sec. Regional Itaum), assinado em **12/07/2012**, com a vigência de **06 (seis) meses**, no valor de **R\$ 21.737,40** (Vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204633** e o código CRC **521FC635**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0204160/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 247/2015

DATA: 17/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2015.

CONTRATADA: BRAY CONTROLS INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) válvula borboleta DN 250 mm com atuador elétrico integrado - Lote nº 01.

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 150 dias.

CONTRATO Nº: 248/2015

DATA: 17/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2015.

CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) atuadores elétricos para acionamento de válvulas borboleta DN 400 mm (Lote nº 02) e 01 (um) atuador elétrico para acionamento de válvula borboleta DN 700 mm - Lote nº 03.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 150 dias.

CONTRATO Nº: 249/2015

DATA: 17/11/2015

BASE LEGAL: Concorrência nº 160/2015.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação das sub-bacia L e B2, pertencentes à bacia 6 do sistema de esgotamento sanitário, no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 858.985,93 (oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO Nº: 250/2015

DATA: 24/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 164/2015.

CONTRATADA: VIRTUAL OFFICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de solução de firewall e serviços auxiliares para proteção de rede de computadores.

VALOR: R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 251/2015

DATA: 26/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 01: 330.000 kg de Ácido Fluossilícico.

VALOR: R\$ 283.800,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 ano.

CONTRATO Nº: 252/2015

DATA: 26/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 3: 550.000 kg de Hidróxido de Cálcio em

suspensão aquosa.

VALOR: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 01 ano.

CONTRATO Nº: 253/2015

DATA: 26/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: empresa BUSCHLE & LEPPER S.A.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 04: 13.200 kg de solução de hipoclorito de sódio fornecido em bombonas de 30 kg.

VALOR: R\$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 01 ano.

CONTRATO Nº: 254/2015

DATA: 26/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água compreendendo: Lote 02: 198.000 kg Cloro Líquido pressurizado armazenado em cilindros de 900 kg.

VALOR: R\$ 1.178.100,00 (Um milhão, cento e setenta e oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 01 ano.

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 16/12/2015, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204160** e o código CRC **CBF2D463**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0205589/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 74/2015 Pregão nº 97/2015

Contratada: rei dos reis comércio atacadista e varejista de equipamentos de informática – epp.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2015.

Valor total: R\$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais).

Data: 11/12/2015.

Prazo de entrega: Até 60 dias para os itens 11 e 10, e até 30 dias para os demais itens, contados do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205589** e o código CRC **514131A0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0205675/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **343/2015**, destinada a **contratar, emergencialmente, 5 (cinco) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Fornecedor: CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA - ME. Valor Total: R\$ 107.400,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205675** e o código CRC **F4F5B22C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0206241/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800132/2015, destinada Contratação de empresa para a realização de exame de Ressonância Magnética de Crânio com Oxigênio, para paciente internado no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 84.694.405/000167. VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00. Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 16/12/2015.

Joinville/SC, 16 de Dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2015, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206241** e o código CRC **0B70811C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0205754/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900029/2015, destinado a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Elemento de trabalho, marca Karl Storz, modelo 27050E, utilizado no setor Centro Cirúrgico. Fornecedor: **H STRATTNER E CIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 33.250.713/0002-43, Valor Total : R\$ 1.123,83 (Hum mil cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000. Código reduzido: 357. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 16/12/2015.

Joinville/SC, 16 de dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2015, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205754** e o código CRC **6EA9A101**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0205062/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **323/2015**, destinada a Contratação de Assinatura Anual do Jornal Notícias do Dia. **Fornecedor:** EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA. **Valor Total:** R\$ 17.712,00. Fundamento legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2015, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205062** e o código CRC **CE7C038D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0205610/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 333/2015**, destinada a fornecimento de exemplares do "Notícias do Dia", com distribuição para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2016. **Fornecedor:** EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. **Valor Total:** R\$ 165.230,00. Fundamento legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205610** e o código CRC **5442A1A9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0205590/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 108/2015 Contrato nº 73/2015

Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2016.

Contratado: Liz Serviços Online LTDA – EPP.

Valor: R\$ 8.345,84 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 11 de dezembro de 2015.

Prazo: de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Base Legal: artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205590** e o código CRC **1CEF879D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205474/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 478/2014 (assinado em 03/12/2014).

1º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo Laudo de Avaliação Simplificado - VSL-PMJ-186-15 de 04/03/2015, passando o valor mensal para **R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Antonio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, destinado às acomodações da **Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha**, na forma da **Dispensa nº. 14.3490-3/2014**.

Locador: João Gomes Camilo.

Verba: 920 - 46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205474** e o código CRC **C7835240**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205478/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 478/2014 (assinado em 03/12/2014).

2º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/12/2016**. Termo assinado em 02/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Antonio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, destinado às acomodações da **Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha**, na forma da **Dispensa nº. 14.3490-3/2014**.

Locador: João Gomes Camilo.

Verba: 920 - 46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205478** e o código CRC **1C188C6D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205479/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 381/2013 (assinado em 12/11/2013).

4º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo **IGP-M** em **10,21%**, passando o valor mensal para **R\$ 5.595,78** (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Termo assinado 04/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, sito à Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi, na forma da **Dispensa nº. 275/2013**.

Locador: Senir Flores Vieira Thomsen, **Administradora:** Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 334 - 46001.10.302.6.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205479** e o código CRC **1E53D6CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205489/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 383/2013 (assinado em 14/11/2013).

4º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo **IGP-M** em **10,21 %**, passando o valor mensal para **R\$ 1.712,99** (um mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos). Termo assinado 04/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, sito à Rua Dilma Virgilina Garcia nº. 1031, Quadra 22, Lote 01 – Aventureiro, destinado a **Unidade Básica de Saúde da Família Rio do Ferro**, na forma da **Dispensa nº. 242/2013**.

Locador: José Manoel Floriano.

Verba: 920 - 46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205489** e o código CRC **5C6C4CB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205503/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 423/2014 (assinado em 03/11/2014).

2º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo **IGP-M** em **10,21%**, passando o valor mensal para **R\$ 15.429,40** (quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Termo assinado 04/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, sito à Rua Dona Francisca, nº 1.587 - Saguacú, destinado ao **Almoxarifado**, na forma da **Dispensa SEI nº. 14.0.003757-0**.

Locador: Parceria Administração e Participação Ltda, **Administradora:** Imobiliária Aliança Ltda - ME.

Verba: 351 - 46002.10.122.1.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205503** e o código CRC **0C1622C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205507/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 424/2014 (assinado em 03/11/2014).

2º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo **IGP-M** em **10,21%**, passando o valor mensal para **R\$ 5.290,08** (cinco mil, duzentos e noventa reais e oito centavos). Termo assinado 04/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, sito à Rua Concórdia, 135 - Anita Garibaldi, destinado a **Residência Terapêutica**, na forma da **Dispensa SEI nº. 14.0.004514-0**.

Locador: Fernando José Camacho Filho, **Administradora:** Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 334 - 46001.10.302.6.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205507** e o código CRC **D75B3C2D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205508/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 452/2014 (assinado em 14/11/2014).

2º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo **IGP-M** em **10,21 %**, passando o valor mensal para **R\$ 4.408,40** (quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos). Termo assinado 04/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, sito à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III**, na forma da **Dispensa SEI nº. 14.0.004172-1**.

Locador: Daiane Reinert Dressel, **Administradora:** Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 334 - 46001.10.302.6.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205508** e o código CRC **97D92597**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205510/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 100/2014 (assinado em 13/03/2014).

11º Termo ACRESCENDO o Contrato em **2,65 %** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$**

32.618,57 (trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), e refere-se à substituição das esquadrias de ferro por esquadrias de alumínio, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Termo assinado em 09/12/2015.

Objeto: Referente a serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da “Unidade Básica de Saúde da Família Ulysses Guimarães”, na forma da **Concorrência nº. 258/2013**.

Empresa: Topcon Construções Ltda.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205510** e o código CRC **DC9BD1E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205512/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 007/2011 (assinado em 13/01/2011).

6º Termo no qual decide-se pela **SUSPENSÃO** temporária do Contrato, com base no Art. 57, §1º, III “interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração” conforme Lei Federal 8.666/93, tal suspensão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **14/12/2015**. Termo Assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria sobre Pesquisas Censitárias na Área da Saúde Pública, Objetivando a Manutenção do Banco de Dados do “Censo Saúde” e Disseminação de indicadores da Atenção Básica, na forma de **Pregão nº. 330/2010**.

Empresa: Painel Pesquisas e Publicidade Ltda.

Verba: 920 – 46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205512** e o código CRC **4E7CCE7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205517/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 180/2015 (assinado em 17/03/2015).

2º Termo no qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, tal rescisão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **18/12/2015**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Veículos sem Motorista, na forma de **Pregão Presencial nº. 012/2015**.

Empresa: Samantha Borges – ME.

Verba: 351 – 4602.10.122.1.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205517** e o código CRC **0C2B5471**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205518/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 181/2015 (assinado em 17/03/2015).

2º Termo no qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, tal rescisão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **18/12/2015**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à locação de veículos sem motorista, na forma de **Pregão Presencial nº. 012/2015**.

Empresa: Brasil Leasing Locação e Prestação de Serviços Eireli.

Verba: 921 – 2.46.01.10.304.6.2.1127.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205518** e o código CRC **209CD691**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205523/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 256/2015 (assinado em 16/04/2015).

1º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **11,6690%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 22.386,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais)**, conforme ME nº 246/2015 SMS-GUAF, tal supressão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2015**.

Empresa: Translidio Ltda - ME.

Verba: 920 – 2.46.01.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205523** e o código CRC **8AD1C0DD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205525/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 259/2015 (assinado em 16/04/2015).

1º Termo no qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, conforme ME nº 246/2015 SMS-GUAF, tal rescisão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2015**.

Empresa: Transportadora Lindomar Ltda - EPP.

Verba: 920 – 2.46.01.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205525** e o código CRC **EABCB8A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205543/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 266/2015 (assinado em 24/04/2015).

8º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **3,5904%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 19.040,00** (dezenove mil, quarenta reais), tal supressão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 920 – 2.46.01.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205543** e o código CRC **493FDB24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205545/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 264/2015 (assinado em 23/04/2015).

1º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **17,0497 %** do valor inicial, equivalente a **R\$ 18.780,00** (dezoito mil, setecentos e oitenta reais), tal supressão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 920 – 2.46.01.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205545** e o código CRC **FAD2A3F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205546/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 283/2015 (assinado em 27/04/2015).

3º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **9,7937 %** do valor inicial, equivalente a **R\$ 37.047,33** (trinta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos), tal supressão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 920 – 2.46.01.10.301.6.2.1119.3390/238, 351 – 2.46.02.10.122.1.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205546** e o código CRC **89964A1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205547/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 285/2015 (assinado em 27/04/2015).

6º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **10,9387 %** do valor inicial, equivalente a **R\$ 38.531,66** (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), tal supressão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.

Verba: 920 – 2.46.01.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205547** e o código CRC **16FD1FC5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205550/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 287/2015 (assinado em 27/04/2015).

2º Termo SUPRIMINDO o presente contrato em **8,6296%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 19.723,33** (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), tal supressão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.

Verba: 920 – 2.46.01.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205550** e o código CRC **4FBB0341**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205551/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 289/2015 (assinado em 27/04/2015).

2º Termo no qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes;* e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, tal rescisão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Transludio Ltda – ME.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205551** e o código CRC **3C277B62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205553/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 357/2015 (assinado em 19/05/2015).

2º Termo no qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, tal rescisão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Lindomar Amado da Cunha – ME.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205553** e o código CRC **D7096D1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205554/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 406/2015 (assinado em 18/06/2015).

1º Termo no qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, tal rescisão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **19/12/2015**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à Locação de Veículos sem Motorista, na forma de **Pregão Presencial nº. 012/2015**.

Empresa: Transportadora Marcondes Ltda - ME.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205554** e o código CRC **0BFBED6D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205557/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Contrato: 432/2015 (assinado em 30/06/2015).

2º Termo no qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos*

enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/9, tal rescisão se faz necessária devido atual conjuntura econômica e necessidade de cessar alguns serviços a fim de reduzir gastos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2016**. Termo assinado em 03/12/2015.

Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205557** e o código CRC **7C5041A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205618/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 060/2015

CONTRATO Nº: 076/2015

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Supressão

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, caixas térmicas com termômetro e carro para transporte de caixas

CONTRATADO: Atlantis Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA

VALOR: 541,68 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205618** e o código CRC **CC661ED6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205601/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800089/2015

CONTRATO Nº: 063/2015

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: Supressão

OBJETO: Aquisição de Luvas Cirúrgicas

CONTRATADO: Cremer S.A.

VALOR: 73.260,00 (setenta e três mil e duzentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205601** e o código CRC **12AF39C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205564/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial PP 014/2015

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: Realinhamento de preços

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar

CONTRATADO: ML COMERCIO, IMP. E EXP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR: 10.010,00 (dez mil e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 22/05/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205564** e o código CRC **D51F6658**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205524/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial PMJ 171/2015

CONTRATO Nº: 009/2015

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: Supressão

OBJETO: Aquisição de material de expediente

CONTRATADO: Fernando de Aviz - EPP

VALOR: 23.842,69 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205524** e o código CRC **54B524AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205588/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial PMJ 171/2015

CONTRATO Nº: 010/2015

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: Supressão

OBJETO: Aquisição de material de expediente

CONTRATADO: Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades LTDA - EPP

VALOR: 9.833,50 (nove mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205588** e o código CRC **D2787093**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205617/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 035/2015

CONTRATO Nº: 067/2015

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: Supressão

OBJETO: Aquisição de Material Eletromédico

CONTRATADO: Qualymedic Comércio e Assistência Técnica LTDA EPP

VALOR: 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205617** e o código CRC **D136280D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205212/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **314/2013**. Empresa Contratada: **Localiza Rent a Car S/A**, o Município adita o contrato reajustando-o pelo índice “IGPM referente ao período de outubro/2014 a setembro/2015, em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 2.017,99 (dois mil, dezessete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2.186,49 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula quinta: Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em **23/11/2015**.

Veículo	Qtde	Valor mensal	IGPM	Valor mensal reajustado	Valor anual	Valor anual reajustado
Veículo automotor 1.6 2013/2014	1	R\$ 2.017,99	8,35%	R\$ 2.186,49	R\$ 24.215,94	R\$ 26.237,88



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205212** e o código CRC **6B07E926**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205219/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **418/2013**. Empresa Contratada: **Belga Empreiteira Ltda. EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 18/06/2016 e 08/07/2016. Justifica-se visto a necessidade de adequação do ritmo dos trabalhos perante a complexidade e a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados, os quais visam proporcionar ambientes salubres no tocante à construção do Centro de Educação Infantil Ulysses Guimarães. Em conformidade com o memorando nº 1327/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em **09/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205219** e o código CRC **E2314656**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205378/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 477/2014**. Empresa Contratada: **Nostradamus Pré-Fabricados em Concreto Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) acrescentando o valor em 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 142.546,88 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Justifica-se em função da necessidade de melhorias de aspectos de mobilidade na malha viária do município. Em conformidade com o memorando nº 736/15 – Unidade de Obras/Seinfra. 2º) alterando a execução dos serviços da rua Ipira para Walfrido de Lima e Cidade de Garanhuns. Justifica-se devido à necessidade de adequação da execução contratual. Em conformidade com o memorando nº 736/15 – Unidade de Obras/Seinfra. 3º) A despesa decorrente desta licitação será coberta por meio do seguinte recurso: **69/2015 700104100**. Aditivo assinado em **03/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205378** e o código CRC **D736629A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205398/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 442/2014**. Empresa Contratada: **Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda.**, o Município adita o contrato **suprimindo** o valor em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove por cento), equivalente a R\$ 20.052,42 (vinte mil e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Justifica-se em razão de que a comissão de fiscalização identificou mudança técnica construtiva, ocasionando supressão na obra. Em atendimento ao memorando nº 573/15 – Unidade de Obras/Seinfra.. Aditivo assinado em **24/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205398** e o código CRC **47308691**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205421/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **442/2014**. Empresa Contratada: **Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 23/06/2015. Justifica-se em razão de atrasos nos serviços de fundação devido a necessidade de adequações nos projetos, bem como dificuldades de execução nos períodos de maior movimentação de veículos e, ainda a impossibilidade de realização dos trabalhos em dia de chuva devido ao grande número de descargas atmosféricas que impediam os desligamentos das redes de energia de alta e baixa tensão. Em atendimento ao Ofício nº 1856/15-UGP. Aditivo assinado em **24/03/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205421** e o código CRC **268B964B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0205488/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº **446/2014**. Empresa Contratada: **Orbenk – Administração e Serviços Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) suprimindo o valor em 0,90% (noventa centésimo por cento), equivalente ao valor mensal de R\$ 3.809,37 (três mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos). Em conformidade com o memorando nº 574 – UAS/SAP. 2º) acrescentando o valor em 0,92% (noventa e dois centésimos por cento), equivalente ao valor mensal de R\$ 3.906,27 (três mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o memorando nº 574 – UAS/SAP. 3º) As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nº 167/2015 0.4000.4001.4.122.1.1.2.1011.167.3.3.90.00.00. Aditivo assinado em **30/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205488** e o código CRC **D1D82417**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204098/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **088/2015**. Empresa Contratada: **Gravações Jornalísticas Pêndulo Ltda. EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 29/01/2017. Justifica-se em razão da prestação dos serviços ora contratados. Em conformidade com o memorando nº 340/2015 – Secretaria de Comunicação. 2º) As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **294/2015 – 00057.0001.00024.00122.0001.2.001102.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00** ou a que vier a substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **04/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2015, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204098** e o código CRC **66F3B8B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204680/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **242/2012**. Empresa Contratada: **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP**, o Município adita o Contrato 1º) prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2014, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, e que os valores mensais são viáveis ao município do que se firmado novo processo licitatório, confirmado por meio de cotações executadas, de acordo MI- 159/UCP - Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial. 2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: nº 36/2013– 00004.00001.00004.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Secretaria de



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204680** e o código CRC **E01390C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204685/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **263/2012**. Empresa Contratada: **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP**, o Município adita o Contrato substituindo os veículos abaixo relacionados, em atendimento ao MI nº 1460/UCP – Secretaria de Administração. Aditivo assinado em **16/07/2012**.

Secretaria	Veículo Anterior	Veículo Substituto
Secretaria de Defesa Civil	Fiesta AVG 8727	Renault/Logan EXP 1.6 placa AVI 5086 IV 50



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204685** e o código CRC **7FE4CB30**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204688/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **045/2012**. Empresa Contratada: **Biancaluna Empreendimentos e Participações LTDA**, representada pela **Imobiliária Delta Ltda.**, o Município adita o contrato reajustando pelo índice “IGPM”, referente ao período de fev/2012 a jan/2013, em 7,65% (sete virgula sessenta e cinco por cento), passando o valor mensal de R\$ 31.885,10 para R\$ 34.324,31, e prorroga pelo período de 12 meses, alterando o vencimento para o dia **08/02/2014**, conforme memorando nº 081/13-UCP – Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo iniciam a partir de fevereiro de 2013. Aditivo assinado em **05/02/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204688** e o código CRC **9AE2B51A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204691/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **045/2012**. Empresa Contratada: **Biancaluna Empreendimentos e Participações LTDA**, representada pela **Imobiliária Delta Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 08/02/2016, para atender necessidades do Arquivo de documentos, depósito de bens móveis e almoxarifado central. Em atendimento ao memorando nº 40/2015/UCP – Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º) O **LOCATÁRIO** poderá rescindir o presente contrato mediante comunicação ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à desocupação do imóvel, sendo que assim, não incorrerá em obrigação de pagar alugueres pertinentes aos meses que faltarem para o término do prazo estabelecido no contrato. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **167/2015** 00004.00001.00004.00122.00001.2.1011.3.3.3.9.0.00.00.00. Aditivo assinado em **03/02/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204691** e o código CRC **C9AB3D23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204696/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **454/2010**. Empresa Contratada: **Imobiliária Delta Ltda.**, o Município adita o contrato reajustando pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento), passando o valor mensal de R\$ 27.000,00 para R\$ 28.374,30 , de acordo com a cláusula quinta do contrato e memorando nº1164/11-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo iniciam a partir de janeiro de 2012. Aditivo assinado em **10/01/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204696** e o código CRC **7D1ABE36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204702/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 454/2010. Empresa Contratada: **Biancaluna Empreendimentos e Participações LTDA.**, neste ato representada por sua administradora **Imobiliária Delta Ltda.**, o Município adita o contrato reajustando pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento), que representa um valor de R\$ 2.216,03 referente ao valor mensal de dezembro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 28.374,30 para R\$ 30.590,33, de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando nº 2078/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 20/12/2012. Aditivo assinado em **25/02/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204702** e o código CRC **25E48BCA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204709/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **234/2011**. Empresa Contratada: **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento de vigência para 05/01/2013 e seu vencimento de execução para 21/10/2013, para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, de acordo com MI- 1664/UCP – Secretaria de Administração. Aditivo assinado em **13/09/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204709** e o código CRC **8C592478**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204723/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **234/2011**. Empresa Contratada: **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, o Município adita o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA” nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de set/2011 a ago/2012, em 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento), que representa um valor de R\$ 215,89 referente à nota fiscal emitida a partir do dia 19 de agosto de 2012, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 19 de agosto de 2012. Aditivo assinado em **25/09/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204723** e o código CRC **F80BA8AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204674/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **255/2011**. Empresa Contratada: **Al Cordova Administradora de Bens Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) passando a gestão contratual para a Secretaria de Assistência Social. 2º) A Rubrica Orçamentária será: **257/2015** 0.9001.8.122.1.2.1047.3.3.9.0. 3º) Em virtude da alteração da rubrica orçamentária, este aditivo tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015. Aditivo assinado em **11/02/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204674** e o código CRC **C0945537**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204656/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **203/2015**. Empresa Contratada: **Construtora Lovemberg Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) acrescentando **quantitativamente** o valor em 0,20% (vinte centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 5.788,62 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidade, a qual não estava no levantamento inicial, a fim de adequá-lo conforme as normas legais e especificações técnicas dos materiais e acabamentos, essenciais para a conclusão da obra. Em conformidade com o memorando nº 1212/GUA/SEC. 2º) acrescentando **qualitativamente** o valor em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 137.286,62 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidade, a qual não estava no levantamento inicial, a fim de adequá-lo conforme as normas legais e especificações técnicas dos materiais e acabamentos, essenciais para a conclusão da obra. Em conformidade com o memorando nº 1212/GUA/SEC. 3º) suprimindo o valor em 7,05% (sete inteiros e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 200.728,84 (duzentos mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se devido a impossibilidade de execução do serviço de fechamento perimetral das quadras descobertas. Em conformidade com o memorando nº 1212/GUA/SEC. 4º) As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: nº **1010/2015** 12.361.14.1.1005.0.4.4.9.0 e nº **40/2015** 0006.6001.12.361.0014.1.1005.4.4.90.00. Aditivo assinado em **03/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204656** e o código CRC **EB3348DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204663/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **368/2014**. Empresa Contratada: **Construtora Lovemberg Ltda. ME**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução e vigência** em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 29/02/2016 e 03/07/2016. Justifica-se visto a necessidade de adequação no ritmo dos trabalhos, perante a complexidade e a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados, que visa proporcionar ambientes salubres, no tocante a construção do Centro de Educação Infantil Irmã Maria da Graça Braz. Em conformidade com o memorando nº 1.326/GUA/SEC. Aditivo assinado em **01/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204663** e o código CRC **094FDBE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204665/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **359/2015**. Empresa Contratada: **Distribuidora Nova Esperança Ltda. EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 25/12/2015. Justifica-se para possibilitar a conclusão da execução contratual. Em conformidade com o memorando nº 758/2015/SAS/UAF/COMPRAS. Aditivo assinado em **12/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204665** e o código CRC **8F143E5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204668/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo** do Contrato nº **010/2014**. Empresa Contratada: **Cavir - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 01/01/2017. Justifica-se para atender o serviço instalado no local. Em conformidade com o memorando nº 861/2015 - GUAF/Secretaria de Assistência Social. 2º) A dotação orçamentária a ser usada no presente termo será: nº 257/2015 0.9001.8.122.1.2.1047.0.339000 ou a que vier substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **08/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204668** e o código CRC **5097F6C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0205596/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 185/2015

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para elaboração de provas de cargas estática (PCE) e dinâmica (PDA) dos elementos de fundação (estacas) do Contrato 97/2015, referente à implantação da Nova ETE Jarivatuba, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi ADJUDICADO o objeto licitado para a licitante SOLUGEOT SOLUÇÕES EM ANÁLISES TÉCNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.279.969/0001-86, pelo valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Joinville/SC, 09 de dezembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 16/12/2015, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205596** e o código CRC **1CF1BCDC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0204587/2015 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 002/2016 destinado a **o Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Kimonos e faixas para alunos de Karatê do Programa de Iniciação Desportiva – PID**, na Data/Horário: 12/02/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Compras da **Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ**, situada na Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, CEP 89.202-310, Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou solicitado no e-mail: compras.felej@gmail.com.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2015.

Fernando Krelling

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Juliano Will

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 14/12/2015, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204587** e o código CRC **DA26F83F**.

COMUNICADO SEI Nº 0205736/2015 - FMDR25.UPL

Joinville, 16 de dezembro de 2015.

Edital**Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho**

Publicação completa dos bens imóveis em atendimento ao disposto no Art. 36 da Lei nº 4.014/1999.

Imóvel 01:

Inscrição Imobiliária 08.13.33.54.1604.000

Categoria: **Terreno** R\$ 259.137,39 Área 254.693m2

Categoria: **Construção** R\$ 1.031.394,90

Valor total venal do imóvel R\$ 1.290.532,29

Localização: Rodovia SC 301, Km 0, nº271, CEP 89.239-400, Pirabeira, Joinville-SC

Para uso especial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Imóvel 02:

Inscrição Imobiliária 08.13.33.54.1796

Categoria: **Terreno** R\$ 24.764,33 Área 33.680,27m2

Categoria: **Construção** R\$ 1.030.929,25

Valor total venal do imóvel R\$ 1.055.693,58

Localização: Rodovia SC 301, Km 0, nº 271, CEP 89.239-400, Pirabeira, Joinville-SC

Para uso especial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho; e parte (área de terra contendo 5.850m2 e imóvel edificado contendo 284,44m2), **para uso especial à EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A, conforme Lei nº 7739 e 7740, de 23/06/2014** que autoriza a **Cessão de Uso**



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 16/12/2015, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iria Salete Viczneviski, Gerente**, em 16/12/2015, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2015, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205736** e o código CRC **E92A07BE**.

COMUNICADO SEI Nº 0205599/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 97/2015

OBJETO: FORNECIMENTO de EQUIPAMENTOS de informática E SOFTWARES para A Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015,

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação parcial do Objeto às empresas:

- Maxicomp Comércio de Produtos de Informática Ltda – ME, CNPJ nº 06.224.928/0001-36, o item 08 do objeto, pelo valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
- Eder Carlos dos Santos Batista – ME, CNPJ nº 20.021.875/0001-87, o item 09 do objeto, pelo valor global de R\$ 20.960,00 (vinte mil e novecentos e oitenta reais).
- Nano Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 10.696.989/0001-73, parcialmente o item 12 do objeto no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Fica cancelado o saldo o item 12.

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 15/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205599** e o código CRC **B03A2A69**.

ERRATA SEI Nº 0204108/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 437/2015**. Empresa Contratada: **Anderson Costa e Mislene Michels**. Assinado em **07/12/2015**.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ANDERSON COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 005.188.909-96 e portador do RG 4.091.229-9, e sua esposa MISLENE MICHELS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 038.198.039-12 e portadora do RG 4.067.430, ambos residentes e domiciliados à Rua São Gregório, nº 84, Jarivatuba, em Joinville/SC, representados por daqui em diante denominados simplesmente LOCADORES, e de outro lado, o **Município de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº**

83.169.623/0001-10, estabelecida na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, neste ato representado por seu Secretário da Secretaria de Assistência Social, Sr. Fábio Luis de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 720.516.129-00, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei 8245/91, têm justo e acertado o seguinte:

Leia-se:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ANDERSON COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 005.188.909-96 e portador do RG 4.091.229-9, e sua esposa MISLENE MICHELS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 038.198.039-12 e portadora do RG 4.067.430, ambos residentes e domiciliados à Rua São Gregório, nº 84, Jarivatuba, em Joinville/SC, representados por daqui em diante denominados simplesmente LOCADORES, e de outro lado, o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **08.184.785/0001-01**, estabelecida na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, neste ato representado por seu Secretário da Secretaria de Assistência Social, Sr. Fábio Luis de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 720.516.129-00, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei 8245/91, têm justo e acertado o seguinte:



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2015, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204108** e o código CRC **A36ECA91**.

ERRATA SEI Nº 0204727/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 234/2011**. Empresa Contratada: **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**. Assinado em **18/10/2012**.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento de **vigência para 05/01/2013** e seu vencimento de execução para 21/10/2013, para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, de acordo com MI- 1664/UCP – Secretaria de Administração.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento de **vigência para 05/01/2014** e seu vencimento de execução para 21/10/2013, para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, de acordo com MI- 1664/UCP – Secretaria de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204727** e o código CRC **A2081F08**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0203632/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 036/2015

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE NA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO SERVIÇO-ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2015,

RESOLVE APROVAR a indicação de conselheiro para representar o CMS, conforme segue:

a) Comissão de Integração Serviço-Ensino (CISE) da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203632** e o código CRC **D3D6E1DD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0203635/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 037/2015

GRUPO DE TRABALHO PARA A FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2015, **RESOLVE APROVAR** a composição do Grupo de Trabalho para a formulação de uma proposta de Diretrizes e Estratégias, como processo de construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, conforme segue:

Segmento Governo

1. Mario José Bruckheimer – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Segmento Profissionais de Saúde

2. Antônia Maria Grigol – Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);

Segmento Usuários

1. Cleia Aparecida Clemente Giosole – Associação de Moradores JK II;
2. Orlando Jacob Schneider – Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203635** e o código CRC **F1BF9355**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0203637/2015 - SEGOV.UAD

RESOLUÇÃO Nº 038/2015**PROJETO DE LEI Nº 151/2015- DE 16/06//2015 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DA SECRETARIA DA SAÚDE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT”**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 021/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2015, e considerando:

1 – o Ofício nº 1938/2015/CVJ/CL, datado de 03/09/15, devidamente assinado pelo Vereador Sr. Mauricinho Soares- PMDB, Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, encaminhando cópia de **Projeto de Lei nº 151/2015-** datado de 16/06//2015 (documento assinado eletronicamente) - de autoria do Poder Executivo e solicitando a manifestação circunstanciada do órgão colegiado por meio de Resolução, avaliando o projeto de lei supramencionado;

2 - a cópia do Projeto de Lei nº 151/2015 propriamente dito, datado de 16/06/2015, Anexo à **Mensagem nº 068/2015** (documento assinado eletronicamente pelo Sr. Prefeito Municipal de Joinville Udo Döhler) e que trata do encaminhamento à Câmara de Vereadores, do anexo projeto de lei que “autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria da Saúde a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt” para apreciação e aprovação pelos Senhores Vereadores;

3 - que o convênio tratado no Projeto de Lei 151/2015, em seu Art. 2º relata que “*tem por objeto a cessão de servidores, no cargo de Médico, do quadro permanente do Município, para prestar serviços no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão – Anexo “I (da MINUTA SEI Nº 0121286/2015 – SAP.UPL.ACM-Convênio ____/2015/PMJ)* e que sua vigência vigorará até 31/12/2016, condicionada a publicação de seu extrato;

4 - que o Art. 3º da supramencionada Lei refere que “*As despesas com o presente convênio serão suportadas pelo Município/Secretaria, em face de sua relevância e ocorrerão por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria da Saúde; Saúde; Administração Geral; Gestão de Administração de Pessoal; Despesas com Pessoal-SES; Aplicações diretas; fonte; Despesa*”;

5 – o documento: - PARECER DO VEREADOR Nº 224/2015, com a análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizada pelos seus membros e com suas anuências, que sintetiza o “*resumo do necessário para análise e viabilidade jurídica do Projeto de Lei*” focando análise geral; análise dos aspectos formais da proposição, competência, forma e iniciativa; conclusão e aprovação do projeto de Lei nº 151, condicionando a sua “*aprovação à adoção da emenda apresentada pelo Poder Executivo*”;

6 – o Ofício nº 076/2015-Núcleo de Gestão de Pessoas-SMS, datado de 28/10/2015, em resposta ao ofício 207/2015-CMS, esclarecendo sobre servidores médicos da Secretaria da Saúde, que foram cedidos para o HRHDS, e que estão na lotação “À Disposição de Outros Órgãos”, com carga horária a ser cumprida de 60 horas mensais, sem substituição, sendo os profissionais:

- Gilberto Carlos de Macedo Júnior: matrícula 40633, admitido em 17.02.2011 no cargo de Médico Radiologista Inter e An;
- Carlos Alberto Hasstenteufel dos Santos: matrícula 36969, admitido em 1º.07.2008 no cargo de Médico Ginecologista/Obstetra;
- Marcelo Saraiva Araújo: matrícula 46492, admitido em 05.05.2015 no cargo de Médico Cardiologista.

RESOLVE APROVAR O PROJETO DE LEI Nº 151/2015- DE 16/06//2015 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DA SECRETARIA DA SAÚDE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT”.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203637** e o código CRC **020212AD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0203641/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 039/2015

CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT EM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 022/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2015, e considerando:

1- a Portaria nº 210/MS/SAS (Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde) de 15 de junho de 2004, consubstanciada na **Portaria 1.169/GM** (Gabinete do Ministro) de 15 de junho de 2004 que “*institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade*”;

2- que a supramencionada Portaria resolve em seu Art. 1º “*Definir Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades*”, entendendo-se que estas devem possuir condições técnicas, estruturais e recursos humanos e materiais adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular;

3 – que por Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular entenda-se uma “*Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular que exerça o papel auxiliar, de caráter técnico, ao gestor nas políticas de atenção nas patologias cardiovasculares*”.

4 - o **Ofício nº 355/GUPCAA/SMS** (Gerência Unidade Planejamento Controle Avaliação e Auditoria), datado de 05/11/2015, em resposta ao pleito do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, via **Ofício 006/2015**, em que o Gestor Municipal (Secretaria da Saúde) emitiu parecer favorável ao referido credenciamento, solicitando que se sigam as normas específicas para tal credenciamento;

5 – o **Ofício nº 356/GUPCAA**, datado de 05/11/2015, solicitando parecer deste Conselho Municipal de Saúde quanto ao pleito realizado pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, por meio do Ofício 06/2015 (10/06/2015) para parecer favorável;

6 - a **Deliberação 012/CIB/05** (Comissão Intergestores Bipartite) que aprovou o “*Plano para Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular em Santa Catarina*” determinando o Centro que será o Instituto de Cardiologia, bem como as Unidades de Referências aptas ao credenciamento, entre elas o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

7 - o **Ofício 008/2015-Credenciamento-** HRHDS que refere remessa de cópias dos documentos à Secretaria da Saúde de Joinville, necessários ao credenciamento de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

8 - a relevância de tal serviço para a saúde pública;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT EM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203641** e o código CRC **B69190CD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0203643/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 040/2015

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2016

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2015, **RESOLVE APROVAR O CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2016**, conforme segue:

Dia de referência: Última segunda-feira útil de cada mês

Horário: 18h30 às 20h30

Local: Plenarinho da Câmara de Vereadores – Rua Hermann August Lepper, 1.100, Saguapu

Exceção: Dezembro

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Segunda-feira
Fevereiro	29	Segunda-feira
Março	28	Segunda-feira
Abril	25	Segunda-feira
Maio	30	Segunda-feira
Junho	27	Segunda-feira
Julho	25	Segunda-feira
Agosto	29	Segunda-feira
Setembro	26	Segunda-feira
Outubro	31	Segunda-feira
Novembro	28	Segunda-feira
Dezembro	12	Segunda-feira

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203643** e o código CRC **BB4D02B3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0203645/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 041/2015**CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2016**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2015, **RESOLVE APROVAR O CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2016**, conforme segue:

Dia de referência: 3ª segunda-feira útil de cada mês

Horário: 18h30 às 20h30

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
Fevereiro	15	Segunda-feira
Março	21	Segunda-feira
Abril	18	Segunda-feira
Maio	16	Segunda-feira
Junho	20	Segunda-feira
Julho	18	Segunda-feira
Agosto	15	Segunda-feira
Setembro	19	Segunda-feira
Outubro	17	Segunda-feira
Novembro	21	Segunda-feira

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203645** e o código CRC **0E4211F4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0200550/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 034/2015

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2016

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 020/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLVIII 258ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de novembro de 2015, **RESOLVE APROVAR** a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2016.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de novembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2015, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200550** e o código CRC **B0800996**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0200558/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 035/2015

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE EM OUTRAS COMISSÕES

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLVIII 258ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de novembro de 2015, **RESOLVE APROVAR** as indicações dos conselheiros para representar o CMS, conforme segue:

a) Comissão para o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Titular: Fátima Jorge Baeza

b) Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES)

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e

Publicada.

Joinville, 30 de novembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2015, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200558** e o código CRC **7B37BA4B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0204735/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o 1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 242/2012 – celebrado com **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, para locação de veículos para atender as necessidades do Município. O Município apostila o Contrato, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração/Unidade de Controle Patrimonial, a substituição de veículo objeto deste contrato conforme relação abaixo. Assinado em **29/05/2014**.

TC 242/2012				
Nº	Data da troca	Veículo Substituto	Secretaria	Veículo Substituído
1	24/03/14	GM/Celta MMC 1842	Secretaria de Habitação	GM/Celta AUT 9762



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204735** e o código CRC **FB024CD7**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0204646/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o **1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 081/2011** – celebrado com **Bauma Engenharia Ltda.**, para contratação de empresa de engenharia para supervisão e controle tecnológico de execução das obras nas Escolas Municipais em Joinville, conforme especificações técnicas – destinado à inclusão da dotação

orçamentária nº **1012/2015** 12.361.0001.2.1027.3.3.9.0. Em atendimento ao o memorando nº 1269/GUA Secretaria de Educação. Assinado em **25/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2015, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204646** e o código CRC **F9FCB99A**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0205640/2015 - SGP.UAP

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 008/2016

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.001**, firmado em 29/09/11, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o **Município/Secretaria** cede ao **TJSC/3ª Vara**, o servidor **Luiz Eduardo Polizel Morante**, matrícula nº 31.269 lotado na Secretaria de Assistência Social, no exercício do cargo Agente Administrativo;

2. o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TJSC/3ª Vara**;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **03/12/2015 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 25 de novembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Assistência Social

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205640** e o código CRC **46C076E4**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0205639/2015 - SGP.UAP

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 011/2016

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Drº Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben, doravante denominado **TRE/96ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/96ª o servidor **Sydnei Fernando Muller**, matrícula nº 39.831, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/96ª;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2016 até 31/12/2016**, podendo

ser renovado mediante nova solicitação;

5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juíz Drº Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben
da 96ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205639** e o código CRC **C6327A36**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0205634/2015 - SGP.UAP

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2016

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96^a Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Dr^o Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben, doravante denominado **TRE/96^a**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/96^a a servidora **Rosemari Poleza**, matrícula nº 9.806, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/96^a;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2016 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juíz Drº Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben
da 96ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205634** e o código CRC **DC5171BB**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0205632/2015 - SGP.UAP

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 004/2016

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76^a Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli, doravante denominado **TRE/76^a**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/76^a o servidor **Gilberto Moreira da Silva**, matrícula nº 17.857, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – Outros Órgãos, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/76^a;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2016 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 24 de novembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juiz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205632** e o código CRC **F9188883**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0205629/2015 - SGP.UAP

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2016

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015,

celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/76^a o servidor **Cláudio Machado**, matrícula nº 16.489, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – Outros Órgãos, no exercício do cargo de Motorista;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/76^a;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2016 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 24 de novembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juiz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli
da 76^a Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 16/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205629** e o
código CRC **1969A3A2**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0205620/2015 - SGP.UAP

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2016

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 19ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Dr. Renato Luiz Carvalho Roberge, doravante denominado **TRE/19ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/19ª a servidora **Marisa Ferrazza Brittes**, matrícula nº 13.572, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas – Outros órgãos, no exercício do cargo de Assistente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/19ª;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2016 até 31/12/2016** podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que

determinem a sua rescisão;

6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 24 de novembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juíz Dr. Renato Luiz Carvalho Roberge
da 19ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2015, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205620** e o código CRC **379238FD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD

MUNICÍPIO DE JOINVILLE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR 25 DE JULHO - TERMO DE DECISÃO

Como Diretor Presidente da FMDR 25 de Julho, no uso de minhas atribuições, considerando o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 18/2014, em especial o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante e a recomendação exarada por meio do Parecer Jurídico nº 239 de 19 de dezembro de 2014, emitido pela Procuradoria Geral do Município, decido reconhecer a obrigação de pagamento e autorizar o empenho no valor corrigido de R\$ 3.420,41 em favor da empresa Paper Printer Comércio de Artigos de Informática – EPP.

Joinville, 15 de dezembro de 2015.

Valério Schiochet

Diretor Presidente da FMDR 25 de Julho



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2015, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205875** e o código CRC **5769D0E4**.
